



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa Jurídica: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ:23.795.525/0001-02, pelo valor global de R\$11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais) divididos em 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais), a declaração de inexigibilidade de licitação, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jacareacanga, 04 de janeiro de 2023.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga